



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 13/2023

AUTORIA: Vereador Paulo Sérgio de Almeida

RELATOR: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Paulo Sérgio de Almeida que visa prorrogar o prazo de vigência da Comissão Especial para acompanhamento, discussão e apoio aos familiares e portadores de ‘doenças raras’ do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico pela sua rejeição.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: Apesar de louvável a iniciativa do nobre edil autor do presente projeto, ocorre que após análise do parecer da procuradoria verifica-se que a proposta ora apresentada possui vício formal de iniciativa ou propositura, uma vez que não foi apresentada por líder partidário e nem pela mesa diretora, conforme expressamente prevê o art. 45, do Regimento Interno, razão pela qual voto pela sua devolução ao autor.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





DECISÃO: após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo da forma como se encontra padece de vícios de legalidade. Por tal razão, voto pela devolução ao autor.

Sala das Comissões, aos 31 de outubro de 2023.

Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube – MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

